

LEI Nº 222/2022

Data: 25/04/2022

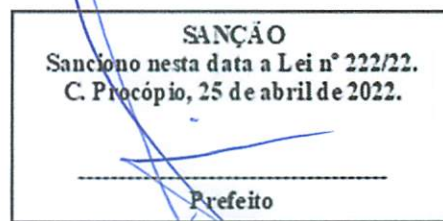
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
09.003.15.451.4.1035-3.3.90.93.00.00.00.00 00232 – Indeniz. e Rest. – R\$ 10.000,00
09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00232 – Obras e Instalações. – R\$ 245.000,00
09.003.15.451.4.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 00000 – Obras e Instalações. – R\$ 78.000,00

RS 333.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas							
				Esperado	Função						Recursos - R\$							
					Subfunção						Vinculado	Livres	Total					
1035	Município	1	MC - Construção de Pista de Atletismo	Perman. Adquirido	4	451	00232	Bens	2022	100%	10.000,00	-	10.000,00					
									2023	100%	10.000,00	-	10.000,00					
									2024	100%	-	-	-					
									2025	100%	-	-	-					
														20.000,00	-	20.000,00		
			Obras e Instalações							00232				2022	100%	245.000,00	-	245.000,00
														2023	100%	245.000,00	-	245.000,00
														2024	100%	-	-	-
														2025	100%	-	-	-
			Obras e Instalações							00000				2022	100%	78.000,00	-	78.000,00
														2023	100%	78.000,00	-	78.000,00
2024	100%	-												-	-			
2025	100%	-												-	-			
														156.000,00	-	156.000,00		
Subtotal											666.000,00	-	666.000,00					

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1035	MC - Construção de Pista de Attestismo	Município	Serviços	00232	10.000,00
1035	MC - Construção de Pista de Attestismo	Município	Produtos	00232	245.000,00
1035	MC - Construção de Pista de Attestismo	Município	Produtos	00000	78.000,00
Total					333.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 222/22.
 C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Geraldo Alves
 Secretário de Administração

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio